RESOLUÇÃO Nº 002/2021-PED

Transferência Externa - Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

- a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;
- o Edital nº 004/2021-DAA, de 03/02/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa para o ano letivo de 2021;
- a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Pedagogia** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. *Indeferir* os pedidos de Transferência Externa das requerentes relacionadas abaixo, para o curso de **Pedagogia**, no ano letivo de 2021, por não atenderem ao disposto no item 6.1.1 do Edital nº 004/2021-DAA, não obter aproveitamento de, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso.

Alunas	Instituição de origem	Série de enquadramento
Mariana Teixeira da Silva	Pública	1º Série
Jesieli Fanelli de Oliveira	Particular	1º Série
Flaviane Gonçalves Fanelli	Particular	1º Série

Art. 2º. Estabelecer prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, conforme estabelecido no item 8.6 do Edital nº 004/2021-DAA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 08 de março de 2021.

Prof. Dr. Luiz Carlos Faria da Silva, Coordenador Adjunto - PED.

Av. Colombo, 5.790 • Campus Universitário • CEP 87.020-900 • Maringá – PR Telefone: (44) 3011- 4251 • e-mail: sec-aco@uem.br • Internet: www.pen.uem.br